

Câmara Municipal de Jundiá

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 396

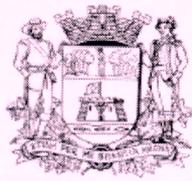
APELO à Câmara dos Deputados pela aprovação da pauta remuneratória e pela rejeição da pauta não remuneratória do Projeto de Lei Federal nº 5.864/2016 (dispõe sobre a Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil, institui o Programa de Remuneração Variável da Receita Federal do Brasil), definindo melhor as atribuições da carreira.



Atualmente, o Projeto de Lei Federal nº 5.864/2016, que dispõe sobre a Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil, institui o Programa de Remuneração Variável da Receita Federal do Brasil e dá outras providências, tramita em regime de prioridade na Câmara dos Deputados e aguarda a constituição de Comissão Especial pela Mesa da Casa.

Inicialmente, a expectativa era de que este Projeto de Lei incluísse apenas itens relativos à reestruturação remuneratória dos servidores da Carreira de Auditoria, conforme previsões do acordo assinado pelo governo em 23 de março deste ano. No entanto, o texto encaminhado ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo abarcou itens da pauta não remuneratória, descaracterizando o cargo de Analista Tributário como carreira típica de Estado.

Com isso, arquiteta-se um modelo que transfere ao cargo de Auditor-Fiscal atribuições da Receita Federal do Brasil, limitando, assim, as prerrogativas desse importante órgão de Estado. Convém ressaltar que a pauta não remuneratória não foi apresentada ao sindicato ou à categoria e não passaram, portanto, pela necessária discussão entre os próprios servidores.



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Moção nº 396 – fl. 2)

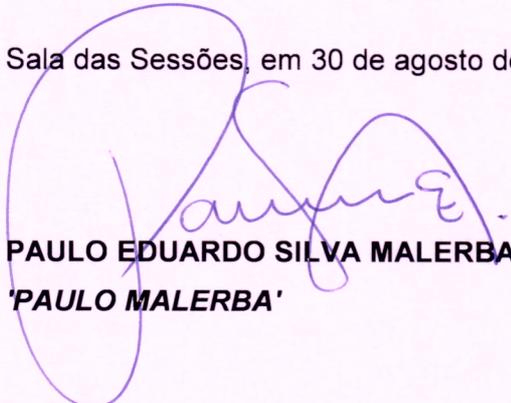
Considerando a necessidade de um debate social mais amplo sobre o tema e os potenciais prejuízos ao cumprimento das metas da Receita Federal do Brasil que a aprovação do projeto de lei pode trazer,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** à Câmara dos Deputados pela aprovação da pauta remuneratória e pela rejeição da pauta não remuneratória do Projeto de Lei Federal nº 5.864/2016 (dispõe sobre a Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil, institui o Programa de Remuneração Variável da Receita Federal do Brasil), definindo melhor as atribuições da carreira.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM/RJ), extensivamente ao Colégio de Líderes da Câmara dos Deputados;
2. ao Secretário da Receita Federal, Jorge Antonio Deher Rachid; e
3. ao Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2016.



PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
'PAULO MALERBA'